



OFÍCIO SG 101/2020

Brasília, 01 de abril de 2020.

**AO
SENHOR PEDRO DUARTE GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MATRIZ I - SETOR BANCÁRIO SUL – QUADRA 04, LOTE 03
C/C: GERET – Gerência Nacional de Relações Trabalhistas**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, entidade sindical de primeiro grau, CGC/MF nº 00720.771/0001-53, com sede na EQS 314/315 Projeção 1, Asa Sul, 70.383-400, Brasília, no desempenho de sua missão institucional de defesa e representação dos trabalhadores, tendo em vista as denúncias recebidas quanto a não observação da jornada de trabalho e, por consequência, a inviabilidade dos empregados exercerem o direito do intervalo intrajornada no exercício do teletrabalho.

De acordo com as denúncias recebidas, os gestores demandam e marcam videoconferência a qualquer horário, sem resguardar sequer o horário de repouso e alimentação.

A importância de respeitar a jornada de trabalho e garantir o intervalo intrajornada é imprescindível para a saúde física e mental do trabalhador.

Assim, o Sindicato solicita que seja respeitada a jornada de trabalho, principalmente o intervalo para repouso e alimentação, com a respectiva orientação aos gestores para não exigir atividades em horário diverso ao estabelecido no contrato de trabalho.

P. Deferimento

KLEYTON GUIMARÃES MORAIS
Presidente Sindicato dos Bancários de Brasília